



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMF Nº 149/2023

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DO DESCONTO NO SUBSÍDIO DOS VEREADORES NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CMF Nº 007/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno, e

Considerando, as ações saneadoras ao pagamento de subsídio dos vereadores, conforme estabelecido na Resolução CMF nº 007/2023;

Considerando, a publicação do Decreto nº 5.565-R, em 13 de dezembro de 2023, determinando o valor do VRTE para o ano de 2024 em R\$ 4,5032 (quatro reais e cinco mil e trinta e dois décimos de milésimos).

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Fundão/ES que providencie adequação dos valores a serem descontados junto ao subsídio dos vereadores em conformidade com o Art. 5º da Resolução CMF nº 007/2023, da seguinte forma:

§ 1º - As parcelas mensais equivalentes a 167,4472 VRTE ficam atualizadas para o valor de desconto mensal de R\$ 754,04 (setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

§ 2º - O desconto total de cada vereador, referente as 11 (onze) parcelas restantes, equivalente a 1.841,9192 VRTE fica atualizado para o valor de R\$ 8.294,53 (oito mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO ROBERTO COLE
Presidente da Câmara
Biênio2023-2024